

PROCESSO N° 1366/17

PROTOCOLO Nº 13.856.782-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 605/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CARAMBEÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em

Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,

subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2581/17 - Sued/Seed, de 28/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 20/11/15, de interesse do Colégio Estadual Júlia Wanderley — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Carambeí, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 1730, município de Carambeí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2078/13, de 30/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/05/13 a 17/05/18.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3262/11, de 03/08/11 e obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 4020/13, de 02/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 238/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 08/02/10 a 08/02/15.



Justificativa do atraso:

(...) o diretor(...) justificou a demora do encaminhamento do processo devido a atribulações do dia a dia da escola e também por dificuldades na atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico. (fl. 225)

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 238/13, de 09/07/13.

Matriz Curricular (fl. 200)

| Est | abelecimento: Colégio Est. Julia Wanderley – Ens. Fund. | Médi | o e Pr | ofissio | nal | | | | | | | | |
|-----|--|--|--------|---------|-----------|------|-------|--|--|--|--|--|--|
| | nicípio: Carambeí | | | | | | | | | | | | |
| Cu | rso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | |
| For | ma: SUBSEQUENTE | | | | | | | | | | | | |
| Tui | rno: Noturno | Carga horária: 1000 horas-aula– 83. horas | | | | | | | | | | | |
| Mó | dulo: 20 | Organização: Semestral | | | | | | | | | | | |
| | DISCIPLINAS | | Seme | estres | Hora/Aula | Hora | | | | | | | |
| | | 1 | l° | 2 | 0 | | | | | | | | |
| | | Т | P | Т | P | | | | | | | | |
| 1 | DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO | 2 | | 3 | | 100 | 83,33 | | | | | | |
| 2 | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | 2 | | 2 | | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 3 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | 2 | | 2 | | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 4 | FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES | 2 | | 2 | | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 5 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO | 2 | | 3 | | 100 | 83,33 | | | | | | |
| 6 | INFORMÁTICA | 1 | 2 | | | 60 | 50,00 | | | | | | |
| 7 | INTRODUÇÃO A ECONOMIA | 3 | | | | 60 | 50,00 | | | | | | |
| 8 | MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA | 2 | | 2 | | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 9 | PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES | | | 3 | | 60 | 50,00 | | | | | | |
| 10 | PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS | 2 | | 2 | | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 11 | PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO | 2 | | 2 | | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 12 | ROTINAS TRABALHISTAS | | | 2 | 2 | 80 | 66,67 | | | | | | |
| 13 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 3 | | | | 60 | 50,00 | | | | | | |
| то | TAL | 2 | 5 | 25 | 5 | 1000 | 833 | | | | | | |

Carlos Roberto Barreto Diretor - Rg: 4.328.449-5 Res; n° 741/2016-GS/SEED



Matriz Curricular (fl. 249)

| MUNI | CÍPIO: CARA | MBEI | | | | | | | | |
|------|-------------|--|---|------|-------|--|--|--|--|--|
| CURS | O: TÉCNICO | EM RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | |
| FORM | MA: SUBSEQ | UENTE | IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA A PARTIR DI SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO D 2016. CARGA HORÁRIA TOTAL: 800 HORAS | | | | | | | |
| TURN | O: NOTURN | 0 | | | | | | | | |
| Nº | CÓD. SAE | DISCIPLINA | 1° S | 2º S | HORAS | | | | | |
| 1 | 2635 | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | 32 | 32 | 64 | | | | | |
| 2 | 3514 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | 32 | | 32 | | | | | |
| 3 | 2636 | FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES | | 32 | 32 | | | | | |
| 4 | 2637 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO | 32 | 48 | 80 | | | | | |
| 5 | 4404 | INFORMÁTICA | 48 | | 48 | | | | | |
| 6 | 4017 | INTRODUÇÃO Á ECONOMIA | 48 | 32 | 80 | | | | | |
| 7 | 224 | MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA | 32 | 48 | 80 | | | | | |
| 8 | 4168 | NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALH | 32 | 48 | 80 | | | | | |
| 9 | 2638 | PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES | | 32 | 32 | | | | | |
| 10 | 294 | PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS | 32 | 32 | 64 | | | | | |
| 11, | 1835 | PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO | 32 | 32 | 6-4 | | | | | |
| 12 | 2640 | ROTINAS TRABALHISTAS | 48 | / 64 | 112 | | | | | |
| 13 | 4437 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 32 | | 32 | | | | | |
| | | TOTAL | 400 | 400 | 800 | | | | | |

Carlos Roberto Barreto Diretor - Rg: 4,328,449-5 Res: n* 741/2018-GS/SEED

Avaliação Interna do Curso (fl. 228)

| | Ano Série Etapa Módulo | Matrículas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|------------|---------------------------------|------------|-------------|------|-------------|--------|-------------|----|--------|----|---------|--------------|---|----|---|---|-------------|---|-------------|---|---|----------------------|----------|----|-------------|---|
| | | 100 | ANO 2011 | 9794 | ANO 2013 | 100000 | ANO 2010 | | 100000 | | 1500000 | ANO 2010 | | | | | ANO 2010 | | ANO 2012 | | | Bear and | E615 762 | | ANO 2013 | 1 |
| | 1° | 47 | 48 | 39 | 41 | 42 | 25 | 18 | 19 | 21 | 31 | - | 2 | 7. | - | - | 1 | 5 | - | 3 | 3 | 21 | 23 | 13 | 17 | 8 |
| ENSINO | 20 | 21 | 22 | 13 | 17 | 8 | 3 | 5 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 | - | - | 18 | 17 | 11 | 17 | 8 |
| INO TÉCNIC | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TÉCNICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.



1.3 Comissão de Verificação (fl. 201)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 291/16, de 02/08/16, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelas técnicas pedagógicas: Denize Regina Safraider Glugoski e Marinete de Fátima Schwab Silva, licenciadas em Pedagogia; Vania Cristina Rutz, licenciada em Matemática; Giomara Gdla Schibelsky, licenciada em Ciências Biológicas; e, como perita, Grasiele da Silva Ponte, bacharel em Administração, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico, em 15/08/16, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do do reconhecimento do curso, e informou:

- (...) O Curso Técnico em Recursos Humanos, não está ofertando turmas neste período devido a falta de demanda por parte dos alunos, no entanto, a instituição pretende retomar o funcionamento do curso.
- (...) Quanto as normas de **acessibilidade**(...) conta com rampas de acesso, piso tátil e barras de apoio lateral para os banheiros(...) um masculino e um feminino(...)
- (...) **Laboratório de Informática**, medindo 72,95 m², sendo este dividido(...) em 02 compartimentos, em um deles encontram-se instalados 20 monitores(...) Paraná Digital(...) no outro espaço estão 20 monitores(...) PROINFO(...) espaço bem iluminado e ventilado(...)
- (...) Laboratório(...) Física, Química e Biologia(...) possui uma sala ampla, com arejamento adequado, bem como iluminação própria para as atividades práticas, possui 01 bancada grande com duas pias(...) armários para quardar os reagentes e vidrarias(...)
- (...) **Biblioteca**, o espaço é amplo(...) O acervo é bem diversificado, com livros técnicos(...) O Programa Brasil Profissionalizado contemplou a instituição com acervo bibliográfico específico para o curso que atende ao número de alunos.
- (...) Termos de Convênio com(...) P.L.A. Rocha Contabilidade ME(...) João Dinarte Schelbauer Atividades de Contabilidade(...) Granja Econômica Avícola Ltda EI(...)
- (...) possui **Certificado de Conformidade** nº 163, de 04/08/2015(...) e **Licença Sanitária**(...) datado de 05/11/2015, tendo validade até 31/03/2016(...) O diretor justificou que o Alvará e Licença Sanitária encontram-se em processo de renovação, acrescentando que a instituição está realizando o treinamento da Brigada Escolar conforme datas estabelecidas no calendário escolar.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 215, 216 e 271, relação do corpo docente e coordenação do curso, com habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso e respectiva função, com exceção do docente que ministra a disciplina de Psicologia Social e do Trabalho, que é bacharel em Administração e bacharel em Medicina Veterinária.



A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 15/08/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 231).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 262)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 224/17, de 28/08/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente, e encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 267)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2636/17, de 06/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino conta com laboratórios, biblioteca e acervo bibliográfico específico do curso, recursos materiais, pedagógicos em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

O corpo docente comprovou habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso, com exceção do docente que ministra a disciplina de Psicologia Social e do Trabalho, que é bacharel em Administração e bacharel em Medicina Veterinária.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade e informou que está providenciando sua atualização. A direção encaminhou, Licença Sanitária, atualizada, com validade até 31/03/18.

Cabe destacar que o Curso Técnico em Recursos Humanos, não está sendo ofertado, desde o segundo semestre de 2014, em razão da ausência de demanda, no entanto, a instituição pretende retomar o funcionamento do mesmo.



O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 17/05/18. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

O atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido as incumbências da secretaria escolar e também por dificuldades na atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político - Pedagógico.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização de 02 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Júlia Wanderley — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Carambeí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/15 a 08/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);
- b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica:



c) solicitar de imediato a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

O NRE de Ponta Grossa deverá indicar docente habilitado para a disciplina de Psicologia Social e do Trabalho.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Oltramari Vice-Presidente da CEMEP no exercício da presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE